

Protocolo: 21522407-4
Notificação: 0702/2023
CPF: 802871079-49
Protocolo: 21522407-4
Notificação: 0710/2023
CPF: 825918229-72
Protocolo: 21522407-4
Notificação: 0703/2023
CPF: 843928609-06



Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr. DITCMD:
Notificação: 0648/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 883007229-04 TEREZINHA ARNAUTS MEURER
Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr. DITCMD:
Notificação: 0697/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 913954109-68 ANTONIO CASPCHARK FILHO

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

10804/2024

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 06/2024

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

1. Fica estabelecido em 3,5202 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de fevereiro de 2024.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

10582/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA Nº 22

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS 33819471	1	PS-EA	215881652	090	21/12/1997 20/12/2002	17/06/2024 14/09/2024

CURITIBA, 06/02/2024

NATALINO AVANCE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

10586/2024